

**DECRETO Nº 040/2023**  
**DE 29 DE AGOSTO 2023.**

**“ADOA MEDIDAS PARA  
REDUÇÃO DE DESPESAS COM  
PESSOAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO COSTA- PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 30 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, combinado com o art. 23, § 1º - parte final da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** o elevado crescimento da despesa com pessoal, o que tem exigido esforços e sacrifícios por parte do Poder Executivo para cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e manutenção dos compromissos assumidos;

**CONSIDERANDO** a queda acentuada de recursos financeiros do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário que assola o nosso município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento), durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, a remuneração de TODOS os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados, o valor relativo às funções de confiança daqueles que exercem cargos de chefia, direção e assessoramento, bem como o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Parágrafo único. A redução feita através do presente Decreto não atingirá os servidores cuja remuneração seja equivalente a um salário mínimo, assim como, nos demais casos, obedecerá ao mínimo legal.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joao Costa - (PI), em 29 de agosto de 2023.

*Jose Neto de Oliveira*  
**JOSE NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0047E1D046ADFEF0



**DECRETO Nº 040/2023**  
**DE 29 DE AGOSTO 2023.**

**"ADOA MEDIDAS PARA  
REDUÇÃO DE DESPESAS COM  
PESSOAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO COSTA- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 30 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, combinado com o art. 23, § 1º - parte final da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** o elevado crescimento da despesa com pessoal, o que tem exigido esforços e sacrifícios por parte do Poder Executivo para cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e manutenção dos compromissos assumidos;

**CONSIDERANDO** a queda acentuada de recursos financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário que assola o nosso município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento), durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, a remuneração de TODOS os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados, o valor relativo às funções de confiança daqueles que exercem cargos de chefia, direção e assessoramento, bem como o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Parágrafo único. A redução feita através do presente Decreto não atingirá os servidores cuja remuneração seja equivalente a um salário mínimo, assim como, nos demais casos, obedecerá ao mínimo legal.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Joao Costa - (PI), em 29 de agosto de 2023.

*Jose Neto de Oliveira*  
**JOSE NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:13B5AE656439FD15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 048/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO COSTA/PI. Contratado: C R ANTUNES LTDA, CNPJ: 51.017.548/0001-85. OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA AUXÍLIO NA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO TOCANTE A EDITAIS, PARECERES JURÍDICOS, ANÁLISE DE RECURSOS E PREPARAR OFICINA PARA OS "FAZEDORES" DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOAO COSTA - PI. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Assinatura: 30/08/2023.

João Costa (PI), 29 de agosto, 2023.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Cultura

Id:030E6CC101C1FD31



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS DO DA PREFEITURA DE JOÃO COSTA - PI.

Sistema: LicitNet - <<https://www.licitanet.com.br/>>  
Data da sessão: 13/09/2023.  
Horário: 09:00h  
Telefone: (89) 3486-0122  
E-mail: [licitacoespmjc@gmail.com](mailto:licitacoespmjc@gmail.com)

Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, localizada na Rua José Paulino de Oliveira S/N centro. João COSTA-PI, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. [tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/](http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/) e <https://www.licitanet.com.br>

João Costa-PI, 29 de agosto de 2023.

JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE  
Pregoeiro